



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 92-2019 SIAM nº 0622265/2019			
PA COPAM Nº: 9431/2015/002/2019	SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento.		
EMPREENDEDOR:	Companhia de Saneamento de Minas Gerais- COPASA	CNPJ:	17.281.106/0001-03
EMPREENDIMENTO:	ETE Três Marias	CNPJ:	17.281.106/0001-03
MUNICÍPIO:	Três Marias - MG	ZONA:	Urbana
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2018): E-03-06-9 Estação de tratamento de esgoto sanitário	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
2	0		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO/ART Paulo Emílio Guimarães Filho CRBio: 008659/04D ART nº 2015/09627		
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Milena Zannini de Santo André- Apoio Técnico	8964		
De acordo: Aline Alves de Moura Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.093.406-5		



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 92/2019

O empreendimento COPASA – Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) Três Marias atua no ramo de saneamento, exercendo suas atividades no município de Três Marias/ MG. Em 14/05/2019, foi formalizado, na Supram Central Metropolitana, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado nº 9431/2015/002/2019, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é o tratamento de esgoto sanitário com vazão média prevista de fim de plano de 48,54L/s. O porte do empreendimento justifica a adoção de licenciamento ambiental simplificado, tendo em vista a incidência de critério locacional zero.

O empreendimento localiza-se no município de Três Marias. O ponto de lançamento do esgoto tratado se localiza no município de São Gonçalo de Abaeté. A operação da ETE foi iniciada em março de 2010, subsidiada por Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) válida até 04 de maio de 2019. Conforme descrito no RAS, atualmente a população do município atendida pela ETE é de 11.266 habitantes, o que representa 42,00% da população total, sendo que a vazão atual de tratamento é de 29,65 L/s.

Foi apresentada autorização de supressão de vegetação de 20 espécies arbóreas localizadas as margens do córrego Barreiro Grande pela Prefeitura Municipal de Três Marias para instalação do emissário final.

A área total utilizada do empreendimento é de 74.119,54 m² sendo a área construída de 25.897 m², de acordo com o RAS apresentado. A ETE possui 13 funcionários, sendo que 10 funcionários são fixos e 3 temporários.

O tratamento preliminar é composto de medidor de vazão, desarenador, gradeamento e bombeamento, e o secundário é composto de reator UASB, filtro biológico percolador e decantador secundário. Conforme informado no relatório ambiental simplificado, o lodo é disposto em leito de secagem.

Como principais impactos inerentes à atividade, tem-se o uso de água, o lançamento de esfuentes líquidos e a geração de resíduos sólidos.

A água utilizada pelo empreendimento é proveniente da concessionária -COPASA.

Quanto aos esgotos sanitários tratados na ETE, esses são direcionados para o Rio São Francisco, corpo receptor, classe 2, integrante da bacia hidrográfica do Rio São Francisco.

Com relação aos resíduos sólidos, são gerados aproximadamente 420 m³/mês de areia, material gradeado e lodo proveniente dos leitos de secagem. Estes resíduos são encaminhados para aterro controlado instalado dentro do empreendimento. Segundo relatório do empreendedor, a vala recebe os resíduos sólidos e areia removidos do tratamento preliminar e o lodo seco proveniente do leito de secagem. O material é distribuído uniformemente na vala, sendo posteriormente recoberto por uma camada de terra compacta por meio de compactador mecanizado. Quando necessário, após o fechamento da vala, utiliza-se caminhão pipa para controle de poeira.

Foi enviado ofício nº 663/2019 de informações complementares, protocolo 0344624/2019, no dia 11/06/2019. O empreendedor protocolizou a resposta ao ofício no dia



14/08/2019, documento R0123131/2019. Por meio da mencionada resposta, foi informado que as valas em que se deposita o material gradeado e lodo não estão sendo impermeabilizadas.

Conforme análises laboratoriais de auto monitoramento apresentadas no âmbito deste LAS, os resultados das amostras de efluentes e corpo receptor possuem desempenho ambiental satisfatório. Foram verificadas amostras do corpo receptor de janeiro, março, junho e julho de 2019 e amostras de efluentes de março, junho e julho de 2019 nos autos do processo. O lançamento está de acordo com a legislação vigente, sendo que não houveram alterações significativas na qualidade das águas do corpo receptor.

Foram solicitadas informações adicionais no dia 04/09/2019, ofício nº 957/2019 (documento 0562610/2019) com relação ao ato autorizativo para intervenção em área de preservação permanente (APP).

De acordo com o art.12 da lei 20.922/2013 é necessária autorização para intervenção em APP:

“A intervenção em APP poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente em casos de utilidade pública, interesse social ou atividades eventuais ou de baixo impacto, desde que devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio.”

O empreendedor não apresentou o ato autorizativo acima descrito.

Considera-se ainda que, de acordo com o art.15 da DN217/2017, parágrafo único:

“O processo de LAS somente poderá ser formalizado após obtenção pelo empreendedor das autorizações para intervenções ambientais ou em recursos hídricos, quando cabíveis, que só produzirão efeitos de posse do LAS.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), considerando que o empreendedor não apresentou o ato autorizativo descrito neste parecer, considerando que não foram descritas medidas de controle ambiental para a vala (impermeabilização), sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “ETE Três Marias” para a atividade de “Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, código E 03-06-9, no município de Curvelo - MG.